

Presidência do Governo

Despacho n.º 1721/2021 de 10 de agosto de 2021

A Sociedade Recreativa Alegria no Campo é uma associação sem fins lucrativos, com sede no Caminho das Terras, n.º 8A, na freguesia das Lajes do Pico, concelho das Lajes do Pico, tendo sido constituída a 12 de março de 1970.

Esta entidade conta, atualmente, com noventa e oito associados e tem como objeto o desenvolvimento de diversões recreativas e culturais, mantendo vivas as tradições do Lugar das Terras, nomeadamente através de festas proporcionadas pelo Carnaval e, em outubro, pela festa religiosa em honra do Imaculado Coração de Maria com a celebração do Divino Espírito Santo.

Desta forma, a Sociedade Recreativa Alegria no Campo tem contribuído para a prossecução do interesse geral da comunidade onde se insere, nomeadamente através da promoção da cultura açoriana, dando cumprimento ao disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 dezembro, que aprova o regime jurídico que regula o reconhecimento das pessoas coletivas de utilidade pública.

Foram obtidos os pareceres favoráveis dos departamentos do Governo Regional com competências em matéria de finanças e administração pública e da cultura, ciência e transição digital, encontrando-se preenchidos os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de março, aplicáveis por força n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, conjugados com o preceituado no n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A, de 10 de dezembro, determino o seguinte:

- 1 – Declarar de utilidade pública a Sociedade Recreativa Alegria no Campo, com sede no Caminho das Terras, n.º 8A, na freguesia das Lajes do Pico, concelho das Lajes do Pico.
- 2 – O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

2 de agosto de 2021. - O Presidente do Governo, *José Manuel Bolieiro*.